



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATOS NEGOCIAIS
PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO SEM REPASSE DE VERBA**

IMPORTANTE: sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de convênio, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos celebrantes.

AS CLÁUSULAS DESCRITAS NESTE PLANO DE TRABALHO PODERÃO SER ADAPTADAS, OBJETIVANDO ESPECIFICAÇÃO PRECISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CADA CONVÊNIO.

A celebração de convênio por órgãos ou entidades públicas depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – TRE/RJ		C.G.C./C.N.P.J. 06.170.517/0001-05		
ENDEREÇO Rua da Alfândega, 42- Centro				
CIDADE Rio de Janeiro	U.F. RJ	C.E.P. 20.070-000	DDD/TELEFONE: (21)3436-8000 (21)3436-8141 (21)3436-8142	EA - Esfera Administrativa Federal
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU OUTORGADO/DELEGADO Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira			C.P.F. 362.668.337-00	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXXXXXXXXXX	CARGO Presidente	FUNÇÃO Desembargador		MATRÍCULA
ENDEREÇO Rua da Alfândega, 42, Centro				C.E.P. 20-070-000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA- GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATOS NEGOCIAIS
PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO SEM REPASSE DE VERBA

NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS:

Marcos José Guerrero Silva

EMAIL:

cdesc@tre-rj.jus.br

TELEFONE:

(21)3436-8293
(21)3436-8134

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

TÍTULO DO PROJETO (Indicar o título do projeto a ser executado)

Convênio de Cooperação Técnica

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aprimoramento nas áreas de infraestrutura, logística e gestão de segurança institucional, com apoio de material e de pessoal, além de implementação de medidas de capacitação e de reciclagem anual.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente convênio se justifica pela necessidade de capacitação de pessoal e de melhoria contínua na área de segurança institucional e pela constante atualização de ambas as equipes durante o processo de ensino- aprendizagem.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

TJ/RJ

3 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1 Capacitar e aprimorar as equipes do TRE-RJ nas diversas áreas de Segurança Institucional, conforme demanda do conveniente, em especial:

- a) Promover palestras (parte teórica) e demonstrações práticas referentes a serviços de inteligência, segurança de dignitários, patrimonial, da informação, de pessoas, direção defensiva ou correlatos, obedecido o mínimo de 30 horas de aula anuais, além de teste de condicionamento físico.

- b) Abordar prioritariamente, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das ações de capacitação as seguintes disciplinas: técnicas de atendimento ao público, abordagem e defesa pessoal; segurança corporativa e estratégica; inteligência judiciária; segurança da informação; segurança de áreas e instalações; segurança e proteção de dignitários; conduta de pessoa protegida; direção defensiva, operacional e evasiva; primeiros socorros; segurança institucional nas eleições; prevenção a ilícitos; gerenciamento de crises; controle de distúrbios civis; armamento e tiro; procedimento com artefatos explosivos e similares; prevenção e combate a incêndio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA- GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATOS NEGOCIAIS
PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO SEM REPASSE DE VERBA

- c) Prover a orientação e apoio de pessoal especializado quanto ao atendimento de normas e exigências do Corpo de Bombeiros, em imóveis ocupados pelo TRE-RJ no Estado do Rio de Janeiro, inclusive na capital, com vistas à obtenção de aprovação para uso dos referidos imóveis, bem como quanto à formação e manutenção de Brigada de Incêndio na Sede, e em outras unidades que se fizerem necessárias.

3.2. Fornecer apoio de material e pessoal no aprimoramento das áreas de infraestrutura, logística e gestão de segurança institucional, por meio inclusive de cessão de uso de bens móveis.

4 – DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- a) Serão utilizados como método, palestras (parte teórica) e demonstrações práticas referentes a serviços de inteligência, segurança de dignitários, patrimonial, da informação, de pessoas, direção defensiva ou correlatos, obedecido o mínimo de 30 horas de aula anuais, além de teste de condicionamento físico.
- b) No mínimo 50% (cinquenta por cento) das ações de capacitação deverão abordar, prioritariamente, as seguintes disciplinas: técnicas de atendimento ao público, abordagem e defesa pessoal; segurança corporativa e estratégica; inteligência judiciária; segurança da informação; segurança de áreas e instalações; segurança e proteção de dignitários; conduta de pessoa protegida; direção defensiva, operacional e evasiva; primeiros socorros; segurança institucional nas eleições; prevenção a ilícitos; gerenciamento de crises; controle de distúrbios civis; armamento e tiro; procedimentos com artefatos explosivos e similares; prevenção e combate a incêndio;
- c) Haverá orientação e apoio de pessoal especializado quanto ao atendimento de normas e exigências do Corpo de Bombeiros, em imóveis ocupados pelo TRE-RJ no Estado do Rio de Janeiro, inclusive na Capital, com vistas à obtenção de aprovação para uso dos referidos imóveis, bem como quanto à formação e manutenção de Brigada de incêndio na Sede, e em outras unidades que se fizerem necessárias.
- d) Além das ações de capacitação, a instituição celebrante fornecerá apoio de material e pessoal no aprimoramento das áreas de infraestrutura, logística, e gestão de segurança institucional.
- e) Incluem-se no escopo do acordo as ações relativas a montagens, provisórias e/ou definitivas, de ambientes institucionais, em especial os relativos às preparações de eleições, com fornecimento, se necessário, de pessoal especializado e materiais.
- f) Durante a vigência do acordo, ocorrerá avaliação das atividades e do desempenho dos participantes e ao final da execução será encaminhado ao TRE-RJ um relatório das atividades executadas, inclusive o conteúdo ministrado nas ações de capacitação, quantitativo de horas/aula e desempenho das equipes treinadas.

5 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

a) As partes se comprometem a delimitar suas necessidades e estabelecer os respectivos cronogramas de execução; indicar equipe responsável pelas ações oriundas do presente acordo; disponibilizar estrutura de pessoal, logística e veículos para a realização dos projetos a serem implantados no contexto das ações propostas pela equipe responsável e permitir o acesso dos servidores indicados pelas equipes responsáveis aos dados e informações inerentes à consecução das finalidades deste acordo;

- b) As partes declaram que têm ciência da existência da Lei n 13.709/2018- Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida lei, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados em virtude da execução do acordo, comprometendo-se a manter a integridade, o sigilo e a confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e sensíveis repassados em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA- GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATOS NEGOCIAIS
PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO SEM REPASSE DE VERBA

decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do acordo.

- c) O TRE-RJ autoriza a divulgação dos dados e documentos que constituem parte integrante e indispensável à cessão de uso, prevista no item 3.2, considerando as exigências impostas pelo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.

6- DO ÔNUS

O presente acordo não implica a transferência de recursos orçamentários e financeiros, a qualquer título, entre o TRE-RJ e o TJ-RJ, de modo que cada conveniente arcará com o ônus relativo às suas respectivas obrigações.

7 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO PREVISTA	
			UNIDADES	QUANTIDADES	INÍCIO	TÉRMINO
Capacitação de servidores da instituição proponente; orientação de apoio especializado e cessão de pessoal e/ou material para as atividades definidas no item 4	Única, em execução simultânea e paralela das atividades	Conforme item 4.	Quantitativo/servidores capacitados Horas/aula Horas/orientação Horas/cessão de apoio especializado Unidades/material cedido	Quanto ao total de servidores a capacitar por ano: 10 agentes de segurança. Até 50 servidores no treinamento de combate a incêndio e primeiros socorros (brigadistas voluntários). Horas aula: Mínimo de 30 (trinta) horas anuais. Demais unidades: Conforme a necessidade	Data da Publicação do termo no DJERJ	24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação

8 – PRAZO:

O ajuste terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação do Termo no DJERJ, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

9 - ÓRGÃO FISCAL

Unidade: Departamento de Segurança Institucional (SGSEI/DESIN)

Fiscal: Carlos Henrique Lima de Castro - matrícula: 65.486 - CPF: 019.158.167-42

Substituto: Verônica Souza Pontes – matrícula: 90.002 - CPF: 092.766.427.57

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA- GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATOS NEGOCIAIS
PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO SEM REPASSE DE VERBA

10 – ÓRGÃO TÉCNICO

Unidade: Divisão de Planejamento Operacional e Logística (DIPOL-DESIN-SGSEI)

Técnico: Everaldo Cruz da Silva - matrícula: 55.266 – CPF: 012.852.977-01

Substituto: Leonardo Felipe Reginaldo - matrícula: 78.066 – CPF: 085.092.407-36

11 – GESTOR DO CONVÊNIO/COORDENADOR DO PROJETO

Unidade: Divisão de Planejamento Operacional e Logística (DIPOL-DESIN-SGSEI)

Gestor: Alvaro Marques de Andrade Neto – matrícula: 63.390 - CPF: 085.422.887-00

Substituto: Claudio Ribeiro de Freitas – matrícula: 53.859 - CPF: 003.633.237-99

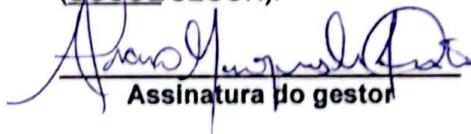
12 – ACOMPANHAMENTO

Representante do TJ/RJ: Vinicius Fonseca Barros – matrícula: 55.571 – CPF: 035.386.907-40, sendo substituto o Sr. Ronald Cadar Martins de Oliveira – matrícula: 85.170 – CPF: 11.174.587-14

Representante do TRE/RJ: os servidores Marcos José Guerrero Silva e Flávia Conceição de Lima Vidal, sendo substituta a servidora Dione Xavier Amorim.

13 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Serviço de Apoio Administrativo de Convênios e Parcerias / Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL/SECON).


Assinatura do gestor

Representante legal da instituição celebrante